

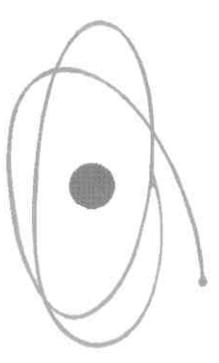
(13)

FTO

422/1991



00000.000722/1991



C A P E S

011.4 – Conselho Deliberativo (CD) - 1982/1992

18ª Reunião

14/03/1991

pastas 18

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CONSELHO DELIBERATIVO

XVIII REUNIÃO

Data: 14 de março de 1991

Horário: 9:30 horas

Agenda:

1. Plano de Ação - versão final.
2. Escolha dos Presidentes de Área para o biênio 1991/92.
3. 40 anos da CAPES - programação.
4. Distribuição de quotas de bolsas - critérios.
5. Transformação da CAPES em fundação.
6. Outros assuntos.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

- C A P E S -

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA XVIIIª REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um realizou-se, em Brasília, a décima oitava reunião do Conselho Deliberativo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, sob a presidência do Secretário Nacional de Educação Superior Paulo Thompson Flores e a presença dos Conselheiros Eunice Ribeiro Durham, Diretora Geral da CAPES, Gerhard Jacob, Presidente do CNPq, Wilson Chagas de Araújo, representando o Presidente da FINEP, Fábio Pitaluga, representando o Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, Jorge Guimarães, representante do Conselho Técnico-Científico da CAPES, Silvino Lopes Neto, Luiz Bevilacqua, José Seixas Lourenço, Sérgio Machado Rezende e Oswaldo Ubríaco Lopes. O Presidente saudou os conselheiros e falou de sua satisfação em dar posse ao Dr. Silvino, ex-Secretário da SENESu, com quem havia trabalhado até pouco tempo. A ata da reunião anterior foi aprovada. Convidada a dar prosseguimento aos trabalhos, a Profª. Eunice, inicialmente, fez um breve relato sobre as condições de funcionamento da CAPES, cujas atividades vêm sendo prejudicadas pela redução de pessoal e pelas restrições orçamentárias. A seguir, expôs os programas e linhas de ação que pretende desenvolver com os recursos disponíveis no orçamento. Explicou cada uma das propostas contidas no Plano de Ação, em anexo, destacando a importância de serem adotadas medidas específicas no sentido de superar os problemas que afetam a eficiência dos programas de pós-graduação e retardam o desenvolvimento do sistema como um todo. Ressaltou a necessidade de implantação de uma política mais rígida de distribuição de bolsas bem como a ampliação dos mecanismos de apoio, como medidas necessárias para corrigir as distorções que se acumularam, ao longo do tempo, e que comprometem a eficácia da alocação de recursos. Respondendo as

indagações de vários conselheiros sobre o propósito de redistribuir as bolsas dos cursos melhor aquinhoados para aqueles com deficits acentuados, a Profª Eunice exemplificou os casos de injustiças e incoerências constatadas no sistema, afirmando que a natureza da medida era corretiva e não punitiva, como alguns conselheiros haviam entendido. Após ampla discussão, o Conselho aprovou o Plano de Ação e parabenizou a Diretora da CAPES pelo esforço e o empenho na definição das linhas de atuação da agência. Em seguida, passou a examinar as listas tríplices, elaboradas no âmbito do CTC, com vistas à indicação dos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos para o biênio 1991/92. A sugestão da Profª Eunice de que o Conselho poderia indicar um segundo nome para substituir o escolhido, em casos de eventual desistência ou impedimento, foi acatada, tendo sido indicados para Presidentes de Área os seguintes nomes:

- 1) ADMINISTRAÇÃO: Clóvis Machado da Silva - UFSC e Roberto Moreno Moreira - PUC/RJ;
- 2) ANTROPOLOGIA: Otávio Guilherme Cardoso Alves Velho - UFRJ e Klaas Wortman - UNB;
- 3) EDUCAÇÃO: Bernadete Angelina Gatti - PUC/SP e Ozir Tesser - UFC;
- 4) FÍSICA/ASTRONOMIA: Alaor Chaves - UFMG, não foi indicado eventual substituto;
- 5) GEOCIÊNCIAS: Raimundo Netuno Villas - UFPA e Milton Formoso Laquentine - UFRGS;
- 6) HISTÓRIA: Francisco José C. Falcon - UFF e Fernando Antonio Novaes UNICAMP;
- 7) INFORMÁTICA: Ivan Moura Campos - UFMG e Clesio Saraiva dos Santos - UFRGS;
- 8) MEDICINA: Oswaldo Ramos - EPM e Mario Rubens Montenegro - UNESP;
- 9) PROFISSÕES AGROINDUSTRIAIS: Ney Luis Pippi - UFSM e Décio Barbin - USP/ESALQ;
- 10) SOCIOLOGIA: Sérgio Miceli Pessoa de Barros - USP e Nadya Araujo Castro - UFBA;
- 11) MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA: David Goldstein Costa - UNB e Adilson Gonçalves - UFRJ;
- 12) ARQUITETURA/URBANISMO: Celso Monteiro Lamparelli - USP e Circe Maria Monteiro - UFPE;
- 13) COMUNICAÇÃO/ARTES: Sérgio Dayrell Porto - UNB e Virgilio de Nova USP;
- 14) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: João Lúcio de Azevedo - USP/ESALQ e Miriam Becker - UFRGS;
- 15) CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS: Marcello Andre Barcinski - UFRJ e Lineu Freire Maia - UFMG;
- 16) CIÊNCIA POLÍTICA: Antonio Octavio Cintra - UNB e Olavo Brasil de Lima Júnior - IUPERJ;
- 17) DIREITO: Eros Roberto Grau - USP e Tercio Sampaio Ferraz Júnior - USP;
- 18) ECONOMIA/DEMOGRAFIA: Silvia Maria Schor - USP e Pedro César Dutra Fonseca - UFRGS;
- 19) ENFERMAGEM: Maria Cecília P. de Almeida - USP/R. Preto e Ingrid Elsen - UFSC;
- 20) ENGENHARIAS: Sandoval Carneiro Júnior - UFRJ e Fernando

Anísio Teixeira. Após a apresentação das onze candidaturas, foram escolhidos, excepcionalmente, seis nomes para serem agraciados com o Prêmio Anísio Teixeira - versão 1991: 1) Adib Domingos Jatene; 2) José Seixas Lourenço; 3) Roberto Cardoso de Oliveira; 4) Paschoal Ernestos Américo Senise; 5) Lindolpho de Carvalho Dias e Elon Lages Lima. A reunião foi encerrada com um relato sucinto dos trabalhos apresentados no seminário nacional. Brasília, quatorze de março de mil novecentos e noventa e um.

4

Luiz Bastian - UFRJ; 21) FILOSOFIA/TEOLOGIA: Ricardo Ribeiro Terra - USP e Ernildo Stein - UFRGS; 22) GEOGRAFIA: José Alexandre Filizola Diniz - UFSE e Silvio Bandeira de Mello - UFBA; 23) LETRAS/LINGUÍSTICA: Regina Zilberman - PUC/RS e Silviano Santiago - UFF; 24) ODONTOLOGIA: Myaki Issao - USP e Leão Pereira Pinto - UFRN; 25) PSICOLOGIA: Angela Maria Brasil Biággio - UFRGS e Timothy Mulholand - UnB; 26) Química/FARMÁCIA: Timothy John Brockson - UFSCAR e Graciliano de Oliveira Neto - USP/R. Preto. Por solicitação da Profa. Eunice, o Dr. Silvino fez uma apreciação da proposta de transformação da CAPES em fundação. Referindo-se à oportunidade do momento, uma vez que o Ministro da Educação está criando grupos de estudos para discutir a autonomia universitária, sugeriu que fossem examinadas as vantagens e desvantagens da criação de uma fundação de direito público ou de direito privado. Salientou que o importante era a CAPES apresentar um projeto de "entidade fundacional" sem os vícios das fundações históricas. A Profa. Eunice informou sobre a programação que estava sendo preparada para comemorar os 40 anos da CAPES, que iniciou com a realização do seminário nacional sobre a "Integração da Universidade com o Setor Produtivo" e será encerrada, em julho com um seminário internacional onde serão discutidas as tendências da pós-graduação brasileira - nessa ocasião a CAPES pretende iniciar a discussão em torno da questão do mestrado no Brasil - e a entrega do prêmio Anísio Teixeira. Após a apresentação das onze candidaturas, foram escolhidos, excepcionalmente, seis nomes para serem agraciados com o Prêmio Anísio Teixeira - versão 1991: 1) Adib Domingos Jatene; 2) José Seixas Lourenço; 3) Roberto Cardoso de Oliveira; 4) Paschoal Ernestos Américo Senise; 5) Lindolpho de Carvalho Dias e Elon Lages Lima. A reunião foi encerrada com um relato sucinto dos trabalhos apresentados no seminário nacional. Brasília, quatorze de março de mil novecentos e noventa e um.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CAPES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA XVIII REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um realizou-se a décima oitava reunião do Conselho Deliberativo da CAPES, sob a presidência do Secretário Nacional de Educação Superior, Paulo Thompson Flores e a presença dos Conselheiros Eunice Ribeiro Durham, Gerhard Jacob, Wilson Chagas de Araújo, Jorge Guimarães, Fabio Pitaluga, Oswaldo Ubriaco Lopes, Luiz Bevilacqua, José Seixas Lourenço, Sérgio Machado Rezende e Silvino Lopes Neto, que tomou posse na ocasião. A Profª Eunice apresentou o Plano de Ação da CAPES (em anexo), expondo as dificuldades e distorções detectadas no sistema de pós-graduação e nos instrumentos de apoio, propondo uma política mais rígida de distribuição de bolsas, a alteração da ênfase dada ao mestrado, a implantação de programas e/ou instrumentos para diminuir as desigualdades regionais, a reorganização dos serviços de avaliação dos programas, etc. Após ampla discussão, o Plano de Ação foi aprovado. O Conselho aprovou a proposta de ser feita a indicação de um segundo nome para a presidência da área, o qual substituiria o primeiro nome em caso de eventual desistência ou impedimento. Foram indicados para Presidentes de Comissões de Consultores Científicos - biênio 1991/92 - os seguintes nomes:

- 1) ADMINISTRAÇÃO: Clovis Machado da Silva - UFSC e Roberto Moreno Moreita - PUC/RJ;
- 2) ANTROPOLOGIA: Otavio Guilherme Cardoso Alves Velho - UFRJ e Klaas Wortman - UNB;
- 3) EDUCAÇÃO : Bernadete Angelina Gatti - PUC/SP e Ozir Tesser - UFC;
- 4) FÍSICA/ASTRONOMIA: Alaor Chaves - UFMG não foi indicado eventual substituto;
- 5) GEOCIÊNCIAS: Raimundo Netuno Villas - UFPA e Milton Formoso Laquentine - UFRGS;

- 6
6. HISTÓRIA: Francisco José C. Falcon - UFF e Fernando Antonio Novaes- Unicamp ;
 7. INFORMÁTICA: Ivan Moura Campos - UFMG e Clesio Saraiva dos Santos- UFRGS;
 8. MEDICINA: Oswaldo Ramos- EPM e Mario Rubens Montenegro-UNESP;
 9. PROFISSÕES AGROINDUSTRIAIS : Ney Luis Pippi - UFSM e Decio Barbin- USP/ESALQ;
 10. SOCIOLOGIA: Sérgio Miceli Pessoa de Barros - USP e Nadya Araujo Castro- UFBA;
 11. MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA: David Goldstein Costa- UNB e Adilson Gonçalves- UFRJ;
 12. ARQUITETURA/URBANISMO: Celso Monteiro Lamparelli-USP e Circe Maria Monteiro - UFPE;
 13. COMUNICAÇÃO/ARTES: Sérgio Dayrell Porto - UNB e Virgílio de Novaes - USP;
 14. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: João Lúcio de Azevedo -USP/ESALQ e Miriam Becker- UFRGS;
 15. CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS: Marcello Andre Barcinski- UFRJ e Lineu Freire Maia - UFMG;
 16. CIÊNCIA POLÍTICA: Antonio Octavio Cintra-UNB e Olavo Brasil de Lima Júnior - IUPERJ;
 17. DIREITO: Eros Roberto Grau- USP e Tercio Sampaio Ferraz Júnior-USP;
 18. ECONOMIA/DEMOGRAFIA: Silvia Maria Schor - USP e Pedro Cezar Dutra Fonseca - UFRGS;
 19. ENFERMAGEM: Maria Cecilia P. de Almeida- USP/R.Preto e Ingrid Elsen- UFSC;
 20. ENGENHARIAS: Sandoval Carneiro Júnior - UFRJ e Fernando Luiz Bastian- UFRJ;
 21. FILOSOFIA/TEOLOGIA: Ricardo Ribeiro Terra- USP e Ernildo Stein-UFRGS;
 22. GEOGRAFIA: José Alexandre Filizola Diniz- UFSE e Silvio Bandeira de Mello -UFBA;
 23. LETRAS/LINGUÍSTICA: Regina Zilberman - PUC/RS e Silviano Santiago - UFF;
 24. ODONTOLOGIA: Myaki Issao - USP e Leão Pereira Pinto - UFRN;
 25. PSICOLOGIA: Angela Maria Brasil Biaggio - UFRGS e Timothy Mulholland- UNB;
 26. QUÍMICA/FARMÁCIA: Timothy John Brockson - UFSCAR e Graciliano de Oliveira Neto - USP/R.Preto.
-

7

A Profª Eunice informou sobre a programação comemorativa aos 40 anos da CAPES que iniciou com o Seminário realizado em Guarujá sobre a integração da universidade com o setor produtivo; a realização de um seminário internacional, em julho, sobre as tendências da pós-graduação e quando se pretende iniciar uma discussão sobre a questão do mestrado e a entrega do Prêmio Anísio Teixeira. A proposta de transformação da CAPES em fundação foi apreciada pelo Dr. Silvino que se referiu à oportunidade do momento para resguardar a autonomia e a tipicidade do órgão, partindo para uma "entidade fundacional" sem os vícios das fundações históricas. Para constar foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, quatorze de março de mil novecentos e noventa e um.

Paulo Thompson Flores
Presidente

Gladis Calhau
Secretária

Um dos problemas centrais do sistema universitário brasileiro consiste na concentração do pessoal mais qualificado da capacidade de pesquisa e dos cursos de pós-graduação de melhor nível nas regiões sul e sudeste do país. Nas demais regiões, especialmente no Norte, Nordeste e Centro Oeste, a escassez de bons cursos de pós-graduação dificulta enormemente a qualificação do pessoal docente das universidades e, conseqüentemente, a implantação de núcleos sólidos de pesquisa. Cria-se assim um círculo vicioso, pois o reduzido número de docentes qualificados impede a criação de bons programas de pós-graduação e a ausência deste, por sua vez, impede a qualificação de pessoal local para preencher os quadros das universidades.

A CAPES tem tentado fazer face a esse problema através do Programa Institucional de Capacitação Docente (PICD), fornecendo para as universidades que tem necessidade de ampliar a qualificação do seu quadro, bolsas para professores universitários, ou mesmo alunos recém-graduados sem vínculo empregatício com a instituição, com o objetivo de permitir que realizem mestrados e doutorados nos bons centros de pós-graduação do Brasil. A contrapartida das universidades consiste no afastamento remunerado dos professores-bolsistas.

Este sistema tem se mostrado excessivamente oneroso e não tem conseguido multiplicar, com suficiente rapidez, o número de doutores nas universidades brasileiras. O custo do programa reside, não tanto no ônus orçamentário decorrente da adição de bolsas aos salários mas, especialmente, na necessidade das universidades liberarem das tarefas de ensino e pesquisa, por período muito prolongados, os docentes da instituição. Além disso, não só muitos docentes não conseguem obter a qualificação almejada como também, especialmente no

caso dos recém-graduados, poucos se dispõem (e encontram condições) de retornarem às universidades de origem.

Por outro lado, há a questão crucial de que, nos casos bem sucedidos, quando docentes ou alunos logram concluir com sucesso o doutorado e regressam às suas universidades não podem, eles próprios, por mais competente que sejam, formar novos mestres ou doutores, pois não há, frequentemente, na sua área, número crítico de outros doutores para constituir um programa de pós-graduação "stricto-sensu". Mesmo quando se logra essa concentração, o esforço necessário para criar um curso desse tipo, frequentemente constitui uma carga adicional que prejudica a dedicação à pesquisa. Sem a tarefa de orientação, dificilmente se logra, no Brasil, constituir grupos de pesquisa dinâmicos.

Tendo em vista este problema, a CAPES propõe destinar recursos financeiros, para estimular os cursos de doutorado no país, de nível A e B, a iniciarem um programa de doutores associados.

O programa consiste na inclusão, no quadro de orientadores do curso, de doutores de reconhecida competência (especialmente aqueles formados pelo próprio curso), que sejam docentes de outras instituições nas quais não exista o doutorado naquela área.

Esses docentes estimulariam seus melhores alunos a se candidatarem ao mestrado e/ou doutorado nos cursos aos quais estão associados. Uma vez admitidos (de acordo com as normas regulares de relação do curso), obteriam os créditos regularmente, mas seriam orientados pelo docente associado e deveriam voltar à instituição de origem para realizarem a pesquisa com seu orientador. Terminando o trabalho, voltariam ao curso para a defesa da dissertação ou tese. O mesmo esquema pode funcionar com o consórcio entre dois orientadores, um na ins

tituição de origem e outra na de destino, a critério dos cursos. Para o bom funcionamento de um esquema como este deve prever-se estágios frequentes do orientador associado na instituição que o acolheu, podendo prever-se também um mecanismo complementar de estágios de outros orientadores do curso na instituição de origem do orientador associado.

As vantagens deste sistema estariam na possibilidade de ampliar a formação de novos doutores nas próprias universidades que necessitam de pessoal com essa qualificação, constituindo massa crítica em áreas definidas de forma a criar e consolidar novos grupos de pesquisa atuantes.

os recursos que a CAPES pode oferecer para esse programa são os seguintes:

- 1) bolsas de mestrado e doutorado para os orientandos, com recursos adicionais de deslocamento previstos, de tal forma que eles possam voltar à instituição de origem para realizar a pesquisa e regressar à de destino para a defesa da tese e/ou para a fase terminal de sua elaboração;
- 2) um auxílio anual para o orientador estagiar no curso ao qual está associado compreendendo:
 - a) uma mensalidade de bolsa de pós-doutorado;
 - b) passagem de ida e volta;
- 3) o mesmo auxílio anual ou bienal para um outro docente-pesquisador do curso que aceitou o orientador associado, afim de que possa estagiar na instituição desse orientador, fortalecendo a cooperação inter-institucional.

- 4) pagamento de taxas acadêmicas ao curso que recebe o bolsista.

A CAPES está reservando recursos iniciais para 100 orientadores associados e aceita as propostas que forem encaminhadas nesse sentido. Os Professores orientadores-associados serão avaliados a cada 5 anos, dependendo a continuidade de apoio à sua produção científica e à de seus orientandos.

TRANSFORMAÇÃO DA CAPES EM FUNDAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) constitui órgão da administração federal que tem desempenhado um papel relevante e muito específico no sistema de ensino superior, como agência de fomento à formação de recursos humanos altamente qualificados.

Sua área de atuação está voltada, basicamente, para o estímulo, e o apoio aos cursos de pós-graduação que constituem o instrumento para a melhoria da qualificação do pessoal docente das universidades, para a formação de pesquisadores e para o treinamento de profissionais de alto nível nos setores mais relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do país.

Pela competência que acumulou ao longo dos anos na realização destas funções, atribuiu-se à CAPES a responsabilidade pela coordenação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, assessorando o Ministro da Educação na formulação de políticas para este setor, monitorando e avaliando o desenvolvimento do sistema e operando os programas de bolsas de estudos e de auxílios institucionais. A CAPES está portanto, basicamente voltada para as questões do ensino.

Desse modo, a CAPES se distingue, claramente, por seus objetivos e modo de atuação, das agências voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, como o CNPq no nível federal e as Fundações de Amparo à Pesquisa, no nível estadual, desempenhando, em relação a elas, um papel diverso e complementar.

A especificidade do campo de atuação da CAPES tem criado dificuldades para sua caracterização jurídico-institucional dentro da administração pública, o que ocasionou sucessivas reformulações da sua definição.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Fernando Collor de Mello
Presidente da República Federativa do Brasil

Em todas elas, entretanto, existe em comum o reconhecimento de que se trata de órgão cuja natureza é diversa daquela dos órgãos da administração direta e que suas funções básicas se situam no campo do assessoramento na formulação de políticas, através de atividades de análises e avaliação, e no campo de fomento às instituições de formação de pessoal de nível superior.

Constituída originalmente sob a forma de Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Decreto nº 29.741 de 11.07.1951), como programa destinado a estabelecer incentivos para o aperfeiçoamento da formação de recursos humanos, a CAPES foi posteriormente estabilizada institucionalmente como órgão permanente e autônomo, nos termos do artigo 172 do Decreto Lei nº 200, de 25.02.1967, com a redação dada pelo Decreto nº 900, de 29.09.1969, através dos Decretos nºs 66.662 de 05.06.1970 e 74.299, de 18.07.1974. Procurando vencer as limitações desse estatuto, ela foi novamente reformulada pelo Decreto nº 86.816 de 05.01.82.

De comum, todas essas soluções jurídicas tiveram por objetivo assegurar a autonomia, agilidade e flexibilidade deste órgão como condição necessária para o desempenho de suas complexas funções. Não obstante, persistem dificuldades estruturais ao alcance desses propósitos.

Em primeiro lugar, porque a eficácia das atividades de fomento em que são focalizadas suas funções-concretizadas na atribuição de bolsas de estudos e auxílios, em orientação técnico-política e em estímulos institucionais às universidades - implica períodos mais longos de maturação e, pois, continuidade e estabilidade dos seus programas. Para dar conta das políticas governamentais que lhe incumbe implementar, exige-se de sua direção e gestão transcender orientações conjunturais ou incidentais de cada período administrativo. Não é por outra razão que se outorga maior autonomia jurídica e de gestão a órgãos funcionalmente semelhantes, como o CNPq, no nível federal, e as Fundações de Amparo à Pesquisa, nas principais unidades da federação.

Em seguida, porque a condução destas funções assenta, largamente, em processos de pesquisa e de avaliação. Vale lembrar que este conjunto de atividades-fim decorrem da formulação de políticas públicas a médio e longo prazo, cujo preparo inclui o assessoramento prestado pela CAPES ao Ministro e instâncias superiores do Governo. A objetivi-

dade dos resultados dessas bases de conhecimento e de julgamento depende, à sua vez, da independência que se garante aos grupos técnico-científicos que os produzem.

Em terceiro lugar, porque a legitimidade das avaliações e a eficácia dos auxílios advêm de um "modus operandi" descentralizado, com uma participação intensa da comunidade acadêmica e científica nos comitês de assessores, nas consultorias ad hoc e na composição dos conselhos científicos que ajudam a identificar prioridades e propostas de ação da instituição. Esta forma de interação com a comunidade, ao mesmo tempo em que permite reduzir substancialmente a necessidade de quadros permanentes numerosos e onerosos, exige uma estrutura jurídica própria, flexível e capaz de viabilizá-la em sua complexidade.

Finalmente, a natureza das decisões a tomar e dos processos de execução, fundados em pesquisa e avaliação, julgamento e acompanhamento de processos, são antes de natureza acadêmico-científica do que técnico-burocrática, demandando quadro de pessoal altamente qualificado, formas ágeis de organização e tecnologias específicas nos serviços, dificilmente acomodáveis nas estruturas de administração direta. Por razões como estas as universidades, os institutos de pesquisa, os órgãos de assessoramento e as agências de fomento são organizadas como Fundações, possuindo planos próprios de carreira, cargos e salários e mais flexibilidade e presteza nas atividades-meio.

Órgãos com a mesma finalidade e/ou com características semelhantes às da CAPES tenderam, na administração pública, a serem consolidados sob a forma de Fundação, figura jurídica estruturalmente mais adequada e que permite a constituição de um plano de cargos e de carreira compatível com as atividades do órgão. A figura do Órgão Autônomo constitui hoje uma solução antiquada e encontrando-se em extinção na Administração Federal. Tanto isso é verdade que o Decreto nº 99.678, de 08 de novembro de 1990, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Educação determina:

" Art. 25 - É assegurada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior a autonomia prevista em seus respectivos atos constitutivos, até que o Poder Público estabeleça natureza jurídico-administrativa diferenciada para esses órgãos".

É clara, diante desses fatos e exemplos, a urgência de uma solução jurídico-organizacional consentânea com os princípios da Reforma Administrativa que V. Excia. determinou fossem seguidos. Transformar a CAPES em Fundação será o que permitirá a instituição desenho organizativo adequado e a incorporação de importantes inovações em seus métodos de gestão e operação.

MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

Lei nº _____

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e dá outras providências.

O Presidente da República,

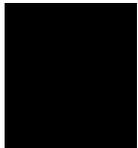
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, com patrimônio e personalidade jurídica de direito público, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES, vinculada ao Ministério da Educação, mediante a transformação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgão autônomo criado pelo Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1957, transformado pelo Decreto nº 53.932, de 26 de maio de 1964, e reformulado pelos Decretos nºs 66.662, de 05 de junho de 1970, 74.299, de 18 de julho de 1974 e 86.613, de 05 de janeiro de 1982.

Parágrafo 1º - Para fins desta Lei, as expressões CAPES e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior se equivalem.

Parágrafo 2º - A CAPES terá sede e foro no Distrito Federal e seu prazo de duração será indeterminado.

Art. 2º - A CAPES terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para a área de pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos de pós-graduação no país e estimular, através de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência em nível superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.



Art. 3º - A CAPES terá autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao patrimônio da CAPES os imóveis que se tornem necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - O patrimônio da CAPES será constituído de:

- I - bens transferidos na forma do art. 4º desta Lei;
- II - bens adquiridos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou a ela doados;
- III - bens móveis de seu domínio;
- IV - doações, legados ou contribuição de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 6º - Constituem receitas da CAPES:

- I - dotação orçamentária da União;
- II - auxílios e subvenções que lhe forem destinados por entidades de direito público ou de direito privado;
- III - rendas, de qualquer espécie, de seus próprios serviços, bens ou atividades;
- IV - contribuições provenientes de entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V - incorporação de resultados financeiros dos exercícios;
- VI - outras rendas eventuais.

Parágrafo Único - O patrimônio, a renda e os serviços da CAPES gozarão da imunidade prevista na alínea c do inciso VI do art. 150 da Constituição, não se lhes aplicando



o disposto na alínea b do art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 7º - São órgãos de direção da CAPES:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Presidente;
- III - Diretorias e
- IV - Conselho Técnico-Científico.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado de decisão superior e terá a seguinte composição:

- I - Secretário Nacional de Educação Superior;
- II - Presidente da CAPES;
- III - Um representante do Ministério das Relações Exteriores;
- IV - Um representante do CNPq;
- V - Um representante da FINEP;
- VI - Um representante do Conselho Técnico-Científico, por ele escolhido;
- VII - Cinco representantes da comunidade acadêmica, escolhidos na forma estabelecida pelo Estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros mencionados nos incisos VI e VII terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma re condução sucessiva.

Parágrafo 2º - A presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Secretário Nacional de Educação Superior.

Art. 9º - O Presidente da CAPES será nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Educação.



Art. 10º - Os Diretores, em número de 3 (três), serão nomeados, em comissão, pelo Ministro de Estado da Educação, por indicação do Presidente da CAPES.

Art. 11 - O Conselho Técnico-Científico, órgão consultivo e de assessoramento da CAPES, terá sua composição estabelecida no Estatuto da CAPES.

Parágrafo Único - O Presidente da CAPES exercerá a presidência do Conselho Técnico-Científico.

Art. 12 - O Estatuto da CAPES será aprovado, por Decreto do Presidente da República.

Parágrafo 1º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o Ministro de Estado da Educação submeterá à aprovação do Presidente da República o projeto do Estatuto da CAPES, elaborado pelo Conselho Deliberativo.

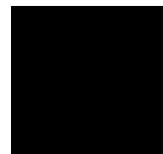
Parágrafo 2º - O Estatuto da CAPES regulamentará as atribuições, competências e normas de funcionamento dos órgãos mencionados no Artigo 7º desta Lei.

Art. 13 - Os atuais membros do Conselho Deliberativo da extinta Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior constituirão o Conselho Deliberativo da CAPES.

Art. 14 - Fica aprovado o quadro de pessoal da CAPES conforme Anexo I.

Parágrafo 1º - As normas de administração do quadro de pessoal de CAPES serão estabelecidas em regulamento específico que será aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º - Aos cargos previstos no quadro de pessoal referido neste artigo, dar-se-á provimento, no primeiro ano de funcionamento da CAPES de, no máximo, 80% do total e os restantes quando liberada dotação orçamentária para fazer face ao acréscimo da despesa.



20

Art. 15 - Os Servidores da Administração Federal em exercício na extinta Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior poderão ser providos nos cargos criados no quadro de pessoal da CAPES, mediante opção, desde que aprovados em processos específicos de ascensão funcional.

Parágrafo Único - Os Servidores não optantes ou não aprovados no processo seletivo aludido no caput deste artigo permanecerão no Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Art. 16 - Até a instituição dos Planos de Carreira aludidos no art. 39 da Constituição, a tabela de vencimentos do pessoal da CAPES é a constante no Anexo II e terá vigência a partir da promulgação desta Lei, observando-se, quanto aos reajustes, o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de janeiro de 1991.

Art. 17 - Em caso de dissolução da CAPES, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio da União.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, abrir ou cancelar créditos no orçamento para atender as despesas de constituição, instalação e manutenção da CAPES.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias consignadas à extinta Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior no orçamento da União serão automaticamente transferidas à CAPES na data de sua instituição.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.



PROGRAMA DE DOUTORADO NO PAÍS COM ESTÁGIO NO EXTERIOR - PDEE

I. INTRODUÇÃO

A linha de atuação da CAPES tem um cunho nitidamente institucional e tem se orientado no sentido de dar autonomia às instituições e cursos de pós-graduação na concessão de bolsas e utilização dos recursos de fomento, substituindo a apreciação prévia de solicitações individuais por uma avaliação do desempenho coletivo, que orienta as concessões posteriores. Assim tem sido nos programas de bolsas no país como o PICD, a Demanda Social, o PET e outros.

No presente momento, a CAPES pretende reforçar esta linha de atuação, implantando o Programa de Bolsas de Doutorado no País com Estágio no Exterior (PDEE), utilizando as bolsas sanduíche. As bolsas sanduíche são concedidas a alunos de doutorado regularmente matriculados em cursos no País, para realizarem estágio, sobretudo na atividade de pesquisa, no exterior. As experiências de bolsas sanduíche têm se revelado extremamente eficazes, sobretudo quando integram uma programação que envolve institucionalmente cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior. Este novo programa da CAPES procura promover esse tipo de relação inter-institucional e ampliar o acesso dos doutorandos às bolsas sanduíche, distribuindo a cada curso de doutorado de nível A e B no país uma quota de bolsas sanduíche, à semelhança de quotas de Demanda Social. Desta forma, os bolsistas beneficiários deste programa serão selecionados pelos próprios cursos em que se encontram matriculados, obedecendo a critérios de excelência no seu desempenho acadêmico e tendo em vista as possibilidades concretas de trabalho nas instituições às quais se dirigem para complementação de sua formação. Os cursos beneficiados, por seu lado, deverão estabelecer vinculações com cursos, centros e/ou orientadores no exterior, a fim de garantir as características institucionais do programa.

II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1. Objetivos

O Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior tem por objetivo o fortalecimento dos programas de Doutorado no País, promovendo o necessário intercâmbio com instituições congêneres no exterior. Espera-se com o Programa estimular a vinculação dos próprios programas e de seu corpo docente com seus pares no exterior e aprimorar a qualidade da formação dos alunos, permitindo-lhes desenvolver estudos e pesquisas em centros avançados, viabilizando seu acesso a recursos de infra-estrutura inexistentes no País e a um instrumental teórico-científico de ponta.

2. Quotas de Bolsas

Cada programa de doutorado terá sua quota fixada a cada dois anos em função de:

- a) conceito do curso;
- b) tempo médio de titulação dos alunos do curso;
- c) desempenho dos bolsistas;
- d) dimensão do corpo discente para que haja competitividade no processo seletivo;
- e) estabelecimento de vínculos interinstitucionais com congêneres no exterior.

A quota inicial para 1991 será de 1 (uma) bolsa por programa que poderá ser utilizada a partir de março desse ano.

3. Operacionalização do Programa

Após divulgação das quotas de bolsas atribuídas a cada programa de doutorado, Comissões de Bolsas farão a seleção dos alunos entre aqueles matriculados no programa a partir dos seguintes requisitos mínimos:

- a) existência de vinculação do programa de doutorado com programa congênere no exterior e/ou do orientador brasileiro com seu par no exterior;
- b) mérito do candidato (desempenho acadêmico e experiência técnico-científica);
- c) capacidade do candidato de concluir o doutorado dentro do prazo máximo de 4 anos a partir da matrícula inicial;
- d) relevância do plano de trabalho a ser realizado no exterior e sua adequação às atividades desenvolvidas na Instituição de destino;
- e) viabilização de execução das atividades previstas e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- f) aceitação da Instituição de destino e do orientador no exterior;
- g) proficiência comprovada no idioma em que será efetuado o estágio;
- h) não ter usufruído de outra bolsa sanduíche no curso de doutorado;
- i) demais documentos exigidos pelo Programa de Bolsas no Exterior da CAPES, devendo ser utilizados os formulários normais para solicitação de bolsa no exterior.

Para o processo de seleção, que deverá ter total transparência, outros critérios podem ser adicionados a estes acima mencionados.

A Comissão de Bolsas para o exame dos candidatos terá a mesma composição da Comissão de Bolsas do Programa de Demanda Social, à qual deve ser acrescida a participação de um consultor científico externo ao curso. O processo de seleção dos candidatos (critérios, nome dos integrantes da Comissão, etc) deverá ser previamente apreciado por órgão colegiado vinculado e/ou indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ao qual cabe também a homologação dos resultados. O encaminhamento dos dossiês dos candidatos selecionados à CAPES deverá incluir a ata do processo de seleção, devidamente assinada pela Comissão.

À Comissão de Bolsas e ao orientador caberá o acompanhamento acadêmico do bolsista; relatório semestral do seu desempenho deverá ser encaminhado à CAPES.

Benefícios: A CAPES efetuará o pagamento das passagens aéreas, mensalidades no valor de US\$ 1.000,00, taxas escolares e seguro-saúde para o bolsista, assim como um auxílio-instalação equivalente a 1/12 do total do valor das mensalidades.

Duração: As bolsas terão duração mínima de quatro meses e máxima de doze meses, não sendo permitida em hipótese nenhuma a prorrogação além desse prazo:

Para uma mesma bolsa, não será possível o envio de mais de dois candidatos num mesmo ano.

Observações: Os candidatos não precisam ser bolsistas da CAPES, mas se o forem, da CAPES ou de outra instituição, o pagamento da bolsa no país deverá ser suspenso durante o estágio no exterior.

Quando se tratar de aluno que foi ou é bolsista no país, o período de permanência no exterior deverá ser computado como parte do período da bolsa, cuja duração máxima não pode ultrapassar 48 meses.

4. Calendário

A concessão de bolsa poderá ser feita em dois períodos, prevendo a saída do bolsista em janeiro/março ou agosto/outubro.

Para o caso desta 1ª concessão, caso o Programa tenha condições de utilizar a bolsa já em março de 1991, a documentação deverá ser enviada à CAPES até 31 de janeiro.

Para as bolsas subsequentes que terão início no primeiro período, a documentação completa do candidato deverá ser enviada à CAPES até 30 de novembro, e para o segundo período o prazo de envio dessa documentação é até 30 de junho. A responsabilidade pelo envio da documentação é da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

III. AVALIAÇÃO

O Programa como um todo será avaliado após três anos de funcionamento para verificar a produtividade das bolsas concedidas, seu impacto no sistema de pós-graduação e no intercâmbio/cooperação internacional.

IV. OBSERVAÇÃO FINAL

Este novo programa possui uma sistemática própria de funcionamento, diferenciando-se do programa tradicional de bolsas no exterior da CAPES - inclusive da modalidade bolsas sanduíche - que será mantido em sua atual forma de execução.

PLANO DE AÇÃO DA CAPES

1. Introdução

Com o intuito de imprimir transparência à atuação da CAPES, apresentamos, à comunidade acadêmica, o Plano de Atuação para esta gestão. Sua elaboração decorreu de um esforço para analisar os problemas do sistema de pós-graduação e constitui uma tentativa para resolver ou minorar as dificuldades que detectamos.

Esta versão final contou com ampla colaboração da comunidade acadêmica, através de discussões efetuadas em reuniões com o Conselho Técnico Científico da CAPES, com Pró-Reitores de Pós-Graduação, com Associações Científicas, com coordenadores de cursos em diversas universidades, além de debates com a Associação Nacional de Pós-Graduandos.

Comentários, críticas e sugestões por parte da comunidade constituem mecanismos necessários para a orientação da Direção da CAPES na implementação e eventual correção do presente plano.

2. Natureza e Objetivos da CAPES

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foi criada em 1951, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo geral, como seu nome indica, de promover a formação de recursos humanos altamente qualificados, no nível de ensino superior, necessários ao desenvolvimento científico, econômico e cultural do País. Em virtude deste objetivo, sua área de atuação concentrou-se no aperfeiçoamento da qualificação dos docentes para a melhoria da formação oferecida aos alunos dos estabelecimentos de ensino superior. Especial atenção vem sendo dedicada à implantação e consolidação dos cursos de pós-graduação, capazes de formar docentes-pesquisadores assim como pessoal altamente qualificado para os organismos públicos e privados.

A CAPES se constituiu como uma instituição inovadora no âmbito da administração pública brasileira porque abandonou a tendência tradicional de procurar promover a qualidade do sistema através de um conjunto de normas burocráticas e de um processo de fiscalização de seu cumprimento. Em lugar dessa

orientação, estabeleceu uma associação entre incentivos, sob a forma de bolsas e fomento, e uma atividade de avaliação de desempenho.

A CAPES se distingue das demais agências de fomento por uma outra característica que consiste em uma orientação de cunho nitidamente institucional: sua preocupação básica não está dirigida diretamente para a formação de recursos humanos, mas para a criação e consolidação de instituições, cursos e programas capazes de oferecer essa formação em alto nível, de forma autônoma e continuada.

Considerando que essas orientações são adequadas e eficazes, a CAPES não propõe uma mudança drástica de sua política e considera necessária a preservação de seus principais programas, a saber, o PICD e o da Demanda Social. Mas uma análise da situação atual da pós-graduação no Brasil e da atuação da CAPES nesta área indicam a existência de uma série de problemas que devem ser objeto de políticas específicas da agência no sentido de aumentar a eficácia, a eficiência, a amplitude e a área de influência dos programas existentes.

3. A Eficiência dos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu

O problema maior, no que diz respeito à eficiência dos programas, é o tempo excessivo utilizado para a obtenção dos títulos de mestre e doutor, assim como as altas taxas de evasão registradas. A preocupação com estas questões já existe há muito anos, figurando explicitamente nos dois últimos Planos Nacionais de Pós-Graduação, mas o problema persiste.

A dificuldade se concentra, mais explicitamente, nos programas de mestrado, nos quais o tempo médio de titulação é superior a quatro anos e onde a diferença entre os cursos no País e congêneres no exterior é muito pronunciada. As exigências para o mestrado, no Brasil, são, em geral, muito maiores do que as que são feitas nos demais países, aproximando-se inclusive daquelas requeridas em programas de doutorado. Dessa perspectiva comparativa, o mestrado é excessivamente valorizado no País e o grau de exigências não só acarreta um excessivo prolongamento do tempo de formação, mas implica alto grau de evasão.

A CAPES, como o CNPq, tem tentado direcionar os cursos de mestrado e doutorado para diminuição do tempo médio de titulação, reduzindo o prazo máximo das bolsas, agora de 30 meses para o mestrado e 48 para o doutorado. Essas medidas devem ser mantidas, mas são insuficientes, observando-se

28
então um descompasso entre tempo de bolsa e tempo de titulação.

Para tentar resolver o problema, é necessário motivar os programas para que redefinam os objetivos e as exigências dos mestrados no País. Propomos uma campanha nacional, com a participação dos Pró-Reitores de Pós-Graduação, das Associações Científicas, dos Coordenadores de Cursos e da Associação Nacional dos Pós-Graduandos para induzir uma redefinição dos mestrados no país.

Por outro lado, a excessiva importância atribuída ao mestrado se deve, pelo menos em parte, à inexistência, na maioria das instituições, do seu prolongamento natural, que é o doutorado. Assim, a CAPES pretende incentivar a criação de doutorados a partir dos cursos de mestrado que possuem capacidade comprovada. Trata-se, pois, de ajustar o perfil da pós-graduação, atribuindo ao mestrado um papel mais claro, mais próximo daquele que existe nos países onde a pós-graduação e a pesquisa estão consolidados e, sem minimizá-lo remeter a formação do pesquisador ao correto nível de estudos, isto é, o doutorado.

Paralelamente, acreditamos que um estímulo ao desenvolvimento da pós-graduação lato-sensu poderá atender parte da demanda que hoje se dirige para os cursos de mestrado, por falta de outras alternativas, e que inclui alunos que não tem condições de apresentar ou interesse em defender uma dissertação, nos moldes em que hoje é exigida. Com isso procurar-se-á reduzir a alta taxa de evasão registrada nos cursos.

A promoção das discussões sobre o mestrado já está sendo implementada.

4. A Eficácia na Alocação dos Recursos

Tradicionalmente, a eficácia da ação da CAPES junto aos cursos de pós-graduação deveu-se à utilização de dois instrumentos complementares: bolsas e fomento, sob a forma de auxílios financeiros. Quando a CAPES dispunha de maior liberdade na alocação dos seus recursos, o fomento absorvia entre 25 a 35% do seu orçamento, porcentagem esta que vem sendo reduzida progressivamente até atingir hoje menos de 10%. A redução do fomento tem sido extremamente prejudicial aos cursos, especialmente porque vem coincidindo com uma redução geral das verbas de custeio e capital das universidades e institutos de pesquisa. A fim de fortalecer essa forma de auxílio, estamos propondo a incorporação de parte desses custos às verbas destinadas às bolsas, sob forma

de pagamento de "taxas acadêmicas". Essas taxas, pagas às universidades em função do número de bolsas, deverão ser repassadas aos cursos e se justificam em função do custo do processo de formação dos pós-graduandos. As taxas devem corresponder, por ano, ao equivalente ao valor de uma mensalidade de bolsa para cada uma das bolsas CAPES concedidas e utilizadas. O programa de taxas acadêmicas deverá começar a ser implantado ainda neste ano.

5. A Promoção da Equidade na Distribuição dos Recursos

A CAPES vem alocando as bolsas em função da avaliação dos programas. Em virtude, entretanto, da inércia histórica e da maior agressividade de alguns cursos em termos de solicitação, em épocas de expansão do número de bolsas, a distribuição atual acumulou inúmeras distorções, que não podem ser corrigidas aguardando simplesmente a expansão do sistema.

Em virtude disso, a CAPES propõe uma redistribuição das bolsas dos cursos melhor aquinhoados para aqueles com deficits acentuados e estudará, inclusive, o estabelecimento de um número máximo de bolsas para cada curso.

Esse processo deverá ter início na próxima avaliação.

6. A Melhoria da Qualidade do Sistema

A promoção da qualidade da pós-graduação vem sendo feita, com sucesso, através do sistema de avaliação associado à distribuição de incentivos e de uma política consistente de qualificação tanto de docentes universitários quanto de estudantes que possam vir a ocupar posições no sistema de ensino superior.

A formação no exterior tem sido um instrumento importante desse processo de qualificação, pois o desenvolvimento do conhecimento não se dá autoctonamente, mas depende de um intercâmbio continuado com a comunidade científica internacional. Com o intuito de fortalecer esse sistema e ampliar o acesso dos alunos à formação no exterior, dentro das restrições orçamentárias existentes, a CAPES propõe o programa de doutorado no país com estágio no exterior, através de uma nova forma de distribuição das bolsas sanduiche.]

50

As bolsas sanduiche, que consistem num estágio em universidades do exterior para alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação no Brasil, vem sendo estimuladas pela CAPES e pelo CNPq não só como uma forma de estender os benefícios de formação no exterior a um número maior de estudantes, mas também para evitar o desenraizamento, frequentemente associado a longos períodos de residência em outros países. Esse tipo de bolsa, entretanto, apesar de suas óbvias vantagens, tem sido objeto de uma procura reduzida e seu rendimento tem sido muito desigual, não havendo um acompanhamento cuidadoso do desempenho dos bolsistas. Além do mais, a experiência passada indica que o rendimento dessas bolsas depende muito da existência de vínculos institucionais entre a instituição de origem e a de destino do bolsista.

Para uma melhor e mais ampla utilização das bolsas sanduiche, a CAPES propõe a distribuição de quotas aos cursos de doutorado de nível A e B, dentro da sistemática da Demanda Social, isto é, com a escolha do candidato sendo feita pelo próprio curso. O novo programa exigirá, além do mais, o estabelecimento de vínculos regulares entre os cursos e/ou orientadores brasileiros com seus congêneres no exterior e o acompanhamento de desempenho do bolsista pelo seu orientador brasileiro. À CAPES caberá a avaliação periódica do rendimento do programa e o controle das quotas de bolsas em função do desempenho dos cursos e dos bolsistas.

Esse programa deve ter início no 1o. semestre do próximo ano e poderá ser complementado, no ano seguinte, com um programa paralelo de professores visitantes, o que permitirá a consolidação dos vínculos institucionais entre cursos brasileiros e centros de pesquisa no exterior.

Além disso, a CAPES se propõe estudar a viabilidade e o interesse de um sistema de bolsas sanduiche no País, de forma a aumentar a interação e a colaboração entre os cursos de pós-graduação, especialmente como incentivo para o desenvolvimento de grupos emergentes.

Concomitantemente, a CAPES propõe uma avaliação e revisão dos atuais programas de cooperação internacional, com o intuito de estabelecer uma orientação política mais eficaz, capaz de promover a utilização plena das potencialidades dos acordos existentes.

7. A Integração da Pós-Graduação com os Demais Níveis de Ensino e o Atendimento das Demandas Sociais

O isolamento da pós-graduação no interior das universidades constitui um fenômeno preocupante que é observado em muitas instituições e que vem sendo repetidamente assinalado nos PNPGs. Esse isolamento se manifesta em diferentes níveis.

a) Em relação à graduação:

Um dos objetivos fundamentais da implantação da pós-graduação no Brasil consistia na consolidação das atividades de pesquisa como elemento fundamental da atividades acadêmicas e como instrumento da melhoria de qualidade dos cursos de graduação. O que tem ocorrido, entretanto, em muitas instituições, é o isolamento dos professores mais qualificados na pós-graduação, sem comunicação nem dos docentes nem dos alunos com os cursos de graduação.

Diversas razões provocam esse quadro. Uma delas é a concentração de todos os estímulos existentes (bolsas, recursos e avaliação) no nível pós-graduado, o que desestimula a dedicação dos pesquisadores ao trabalho na graduação. Para superar esse problema, a CAPES propõe a ampliação dos atual Programa Especial de Treinamento (PET), assim como dos benefícios que ele oferece. Os novos benefícios devem incluir: bolsas de mestrado para recém-graduados egressos dos grupos PET e, a partir de 1992, recursos para professores visitantes em missões de curta duração programadas de forma recorrente.

b) Em relação aos demais níveis de ensino:

A forma de desenvolvimento da pós-graduação no Brasil, que se deu em termos de isolamento em relação à graduação, impediu também que ela cumprisse um papel dinamizador tanto no ensino superior quanto no 1o. e 2o. graus. A formação de professores para estes níveis de ensino constitui uma área privilegiada para promover essa integração, contribuindo para resolver a deficiência geral da qualificação do corpo docente do 1o. e 2o. graus. Para atingir esse objetivo seria necessário tanto uma reorientação da licenciatura, como, no caso da CAPES, um desenvolvimento de cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização e treinamento em serviço, que fazem parte da pós-graduação lato-sensu.

A CAPES propõe uma atuação concentrada nessa área de formação de recursos humanos através do Subprograma de Educação para a Ciência (SPEC), do PET e de um amplo apoio aos cursos de retreinamento de professores.

c) Em relação à educação continuada:

O mesmo problema apontado no item anterior se apresenta também em relação a outras demandas e envolve a necessidade de superar a valorização excessiva de pós-graduação stricto-sensu em detrimento da lato-sensu. Desta forma, as universidades não vem cumprindo, na extensão necessária, as funções de educação continuada que constituem, hoje em dia, uma das atribuições mais importantes do ensino superior, e que afeta, de modo especial, a pós-graduação.

O que se nota, também neste caso, é que a valorização excessiva da pós-graduação stricto-sensu corresponde à concentração de estímulos e recursos nesse tipo de programa. A CAPES propõe a gradual extensão dos estímulos existentes para a área da pós-graduação lato-sensu. A avaliação sistemática de programas desse tipo, associada à oferta de bolsas e recursos de fomento, promoveria a valorização dessas atividades e sua institucionalização. Essa mesma reflexão é pertinente para o item seguinte.

d) Em relação ao desenvolvimento tecnológico:

Nos países desenvolvidos, a competição tecnológica tem provocado o envolvimento crescente da universidade com o setor produtivo. Por outro lado, o próprio desenvolvimento da profunda imbricação entre ciência e tecnologia tem promovido a diluição das fronteiras entre ciência pura e aplicada.

Dentro desse processo, a parcela de recursos para a pesquisa proveniente de convênios com indústrias públicas ou privadas tem crescido tanto em números absolutos como relativos. Simultaneamente, vem ocorrendo uma interação crescente em termos de prestação de serviços e de cursos de extensão, reciclagem e aperfeiçoamento, especialmente para o pessoal envolvido com indústrias de alta tecnologia.

É importante salientar que esta interação tem sido uma importante fonte de recursos adicionais para a universidade, cujo controle e utilização precisam estar subordinados aos interesses propriamente acadêmicos.

No Brasil o mesmo processo vem ocorrendo, mas as universidades não se encontram equipadas para gerir, estimular, orientar e controlar essa interação, que depende da iniciativa de grupos isolados e raramente beneficia a instituição em seu conjunto.

Há que dedicar especial atenção aos seguintes problemas:

- a) a inexistência de capacidade gerencial nas universidades para a mobilização e a otimização da capacidade

de pesquisa instalada;

- b) a ausência de pessoal e organismos capacitados para estabelecer a interface entre universidade e setor produtivo;
- c) a precariedade dos instrumentos acadêmicos necessários para manter o equilíbrio entre a pesquisa básica e a pesquisa aplicada, orientando o processo, de modo que esta contribua para aquela e não se faça em seu detrimento;
- d) o pequeno número de iniciativas voltadas para o treinamento de pessoal qualificado para a gestão e o trabalho de pesquisa em empresas que utilizam tecnologias avançadas.

A CAPES propõe, para fazer face a esses problemas, duas iniciativas:

- a) O treinamento de pessoal das universidades para estabelecer escritórios capazes de gerir, de forma eficiente e eficaz, o relacionamento com empresas para fins de desenvolvimento de pesquisa aplicada, garantindo que os benefícios da interação sejam redistribuídos para a universidade em seu conjunto.
- b) O estímulo, através de fomento e avaliação, de programas de cursos voltados para a atualização de conhecimentos de pessoal administrativo e de pesquisadores de empresas públicas e privadas.

Ambos os programas podem ser iniciados no começo do próximo ano.

8. A Diminuição das Desigualdades Regionais

A preocupação com a qualificação do corpo docente das instituições de ensino superior constitui o centro de todas as atividades e programas da CAPES. A análise do conjunto dessas iniciativas, entretanto, demonstra a persistência da concentração de pessoal qualificado e de capacidade de pesquisa e formação em umas poucas universidades e escolas, a maior parte das quais se localiza no centro-sul. Apesar dos efeitos positivos do PICD no sentido de melhorar a qualificação e elevar a titulação do corpo docente das universidades sem tradição de pesquisa e sem programas de pós-graduação próprios, não tem havido uma multiplicação de centros de pesquisa e pós-graduação de forma a estabelecer um relativo equilíbrio regional.

59

A dispersão dos recursos do PICD pode ter dificultado a formação de massa crítica em áreas específicas, sem a qual não se constituem centros dinâmicos de pesquisa e formação de pessoal. Por outro lado, a competição individual pelas bolsas no exterior favorece a concentração dos auxílios nos egressos dos programas das melhores instituições. Esse problema tende a se agravar nos próximos anos, com a perspectiva da aposentadoria dos quadros mais qualificados das instituições universitárias, o que afetará de modo particularmente negativo aquelas com menor capacidade de desenvolvimento da pesquisa e de reprodução do seu pessoal, para cuja formação muitos recursos já foram investidos.

Tendo em vista esta situação, a CAPES propõe a utilização de uma proporção dos incentivos de que dispõe (bolsas no país e no exterior, professores visitantes e auxílios) para projetos institucionais de capacitação de pessoal dentro do PICD, apresentados por universidades e escolas ou por unidades dessas instituições, que tenham por objetivo a formação de massa crítica para o desenvolvimento de programas em áreas acadêmicas específicas que apresentem um potencial de crescimento demonstrável. O projeto será dirigido no sentido de desenvolver áreas do conhecimento diferentes em instituições de uma mesma região, de forma a favorecer a complementaridade entre elas, aumentando assim as oportunidades globais de formação de pessoal em todas as áreas.

Dentro desta mesma iniciativa, podem ser incluídos projetos de consórcios entre instituições diferentes para o desenvolvimento de uma mesma área de conhecimento. Programas desse tipo podem ter caráter inter ou intra regional e devem ser sediados em uma instituição, integrando nas atividades a colaboração de docentes qualificados de outras escolas onde a área de investigação esteja menos desenvolvida. Além disso, a CAPES poderá canalizar recursos para bolsas sanduiche no País, dentro de um programa de orientadores associados. Nesta proposta, doutores em instituições que não possuem pós-graduação poderiam orientar estudantes de seus estados admitidos aos cursos regulares existentes em outras instituições, junto aos quais seriam credenciados.

A nova orientação para o PICD deverá ser posta em execução no próximo ano. Os consórcios e a proposta de orientadores associados deverão ser objeto de programas específicos, a serem ainda elaborados com a colaboração do Conselho Técnico Científico da CAPES e das Pró-Reitorias de Pós-Graduação.

9. A Definição da Atuação da CAPES

O aumento da eficiência e eficácia da CAPES deve incluir duas séries de medidas paralelas.

A primeira delas diz respeito a uma ampliação e consolidação da participação da comunidade acadêmica na orientação política da agência. Nesse sentido propomos:

- a) A participação mais intensa do Conselho Técnico-Científico no diagnóstico dos problemas e na proposição de projetos, tanto através de reuniões plenárias quanto através da constituição de grupos de trabalho.
- b) Dar um caráter mais sistemático e permanente às relações da CAPES com o conjunto dos Pró-Reitores de Pós-Graduação e, especialmente, sua representação nacional.
- c) A abertura de canais de comunicação mais regulares com as Associações Científicas, inclusive para a formulação de diagnósticos relativos às áreas de conhecimento.
- d) Ampliar o contacto e a discussão com a Associação Nacional de Pós-Graduandos.

A segunda série de medidas diz respeito à avaliação.

O desenvolvimento de um processo de avaliação sistemática dos programas de pós-graduação representa uma das iniciativas mais inovadoras da CAPES e constitui um instrumento de enorme eficácia para a orientação de sua política de aplicação de recursos. Propõe-se agora uma ampliação em três direções:

- a) reforço e ampliação do processo atual, especialmente das visitas de consultores para, além da avaliação de desempenho, desenvolver, com a participação dos docentes envolvidos, o diagnóstico dos problemas existentes nos diferentes cursos e a proposição de medidas para resolvê-los;
- b) diversificação dos processos de avaliação para aprofundar análises sobre o desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento, identificando problemas e propondo políticas específicas;
- c) utilização do instrumento da avaliação por pares para avaliar os próprios programas da CAPES.

10. Observações Finais

Os programas e as linhas de ação propostas podem ser facilmente implementados com os recursos disponíveis, embora seja necessário prever, para a ampliação dos programas, um aumento da dotação orçamentária a partir de 1992, da ordem de 15% ao ano.